



**ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ**

**ATA DA 12ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 4º PERÍODO DA 19ª LEGISLATURA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO**

Em 6 de setembro de 2022, às 8h30min, no Plenário Léo Franklin, e por meio virtual, a Câmara Municipal de Imperatriz esteve reunida em Sessão Ordinária. Participaram os vereadores: Antônio Silva Pimentel, Cláudia Fernandes Batista, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Felipe Moraes Andrade, Francisco Rodrigues da Costa, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel Guimarães, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Terezinha de Oliveira Santos, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão, Zesiel Ribeiro da Silva e o presidente Amauri Alberto Pereira de Sousa. Ausentes: Aurélio Gomes da Silva, Flamarion de Oliveira Amaral, Francisco Messias da Silva, João Francisco Silva e Roberto de Sousa Silva. Verificado quórum regimental, o vereador Whelberson Lima Brandão procedeu à leitura dos versículos de 1 a 5 do capítulo 92 do livro de Salmos da Bíblia Sagrada. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, declarou aberta a 12ª Sessão Ordinária do 4º Período da 19ª Legislatura e autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da ata da sessão anterior, ocasião em que os vereadores Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Francisco Rodrigues da Costa solicitaram dispensa do procedimento, proposta que foi aceita, quando o presidente submeteu a votação o referido documento, que foi aprovado pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura da correspondência recebida, quando esta informou que não a havia. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, autorizou a primeira-secretária, Cláudia Fernandes Batista, a proceder à leitura do Expediente da Casa, que constava de única discussão e votação do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 19/2022, de autoria do vereador Rogério Lima Avelino, que "Dispõe sobre a vedação da nomeação dos aprovados em concursos públicos ou prova de seleção para ingresso nos órgãos públicos, da administração direta e indireta, autarquias, fundações da estrutura administrativa do Município de Imperatriz, de condenados(as) em sentença com trânsito em julgado, por infração penal no contexto de violência doméstica e familiar ou contra mulher em razões do sexo feminino"; e apresentação, discussão e votação de oito Indicações: Nº 437/2022, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica, piçarramento ou bloqueamento das Ruas B, Guarapari, Dom João VI e Tropical, bem como da pavimentação asfáltica das Ruas C, Padre Cícero, Bom Jesus e Cristo Salvador,



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

no Bairro Leandra. (Registrou-se que fora aprovada a Indicação Nº 59/2021, em 25 de fevereiro de 2021, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, com o mesmo pedido); Nº 438/2022, de autoria do vereador Rogério Lima Avelino, ao prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação, com bloquetes, das Ruas Eldorado e Indianópolis, no Parque Alvorada I; Nº 439/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da construção de ponte no riacho Bacuri, na Rua Professor José de Queiroz, bem como da pavimentação asfáltica ou bloqueteamento, com meios-fios e sarjetas, dessa via pública, no trecho entre a Rua João Lisboa e Avenida Pedro Neiva de Santana, na Vila Redenção I. (Registrou-se que fora aprovada a indicação Nº 405/2021, em 4 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, com o mesmo pedido da ponte.); Nº 440/2022, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao Prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da execução de operação tapa-buracos na Rua do Contorno (via de acesso ao Instituto Médico Legal - IML), na Vila Vitória; Nº 441/2022, de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, ao Prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da limpeza do cemitério do Povoado Açaizal, com a abertura e limpeza da via de acesso; Nº 437/2022, de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, ao prefeito Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação asfáltica, piçarramento ou bloqueteamento das Ruas B, Guarapari, Dom João VI e Tropical, bem como da pavimentação asfáltica das Ruas C, Padre Cícero, Bom Jesus e Cristo Salvador, no Bairro Leandra. (Registrou-se que fora aprovada a Indicação Nº 59/2021, em 25 de fevereiro de 2021, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, com o mesmo pedido); Nº 438/2022, de autoria do vereador Rogério Lima Avelino, ao prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da pavimentação, com bloquetes, das Ruas Eldorado e Indianópolis, no Parque Alvorada I; Nº 439/2022, de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, ao prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da construção de ponte no riacho Bacuri, na Rua Professor José de Queiroz, bem como da pavimentação asfáltica ou bloqueteamento (com meios-fios e sarjetas) dessa via pública, no trecho entre a Rua João Lisboa e Avenida Pedro Neiva de Santana, na Vila Redenção I. (Registrou-se que fora aprovada a indicação Nº



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

405/2021, em 4 de agosto de 2021, de autoria do Vereador Wanderson Manchinha Silva Carvalho, com o mesmo pedido de construção de ponte no riacho Bacuri.); Nº 440/2022, de autoria do vereador Rubem Lopes Lima, ao Prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da execução de operação tapa-buracos na Rua do Contorno (via de acesso ao Instituto Médico Legal - IML), na Vila Vitória; Nº 441/2022, de autoria do vereador Roberto de Sousa Silva, ao Prefeito de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, e ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da limpeza do cemitério do Povoado Açaizal, com a abertura e limpeza da via de acesso; Nº 442/2022, de autoria da vereadora Terezinha de Oliveira Santos, ao prefeito municipal de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Fabio Hernandez de Oliveira Sousa, da recuperação do trecho da Rua Bila Dutra compreendido entre as Ruas C e Gomes de Sousa (via de acesso à Escola Santa Rita), no Bairro Boca da Mata. (Ressalve-se que fora aprovada a Indicação Nº 324/2021, em 2 de junho de 2021, de autoria da vereadora Cláudia Fernandes Batista, com o mesmo pedido); Nº 443/2022, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, ao prefeito municipal de Imperatriz, Francisco de Assis Andrade Ramos, ao secretário municipal de Saúde, da construção de uma academia ao ar livre na Praça Raimundo Gomes Filho, no Povoado Petrolina; e Nº 444/2022, de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, ao deputado estadual Marco Aurélio da Silva Azevedo, da formulação de emenda parlamentar para a reforma e revitalização da Praça Davi Alves Silva, na Vila Fiquene. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Whelberson Lima Brandão, que destacou a necessidade da pavimentação asfáltica, piçarramento ou bloqueamento das Ruas B, Guarapari, Dom João VI e Tropical, bem como da pavimentação asfáltica das Ruas C, Padre Cícero, Bom Jesus e Cristo Salvador, no Bairro Leandra. Ao se manifestar, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz parabenizou o colega Whelberson Lima Brandão pela Indicação e manifestou desejo de que as obras fossem realizadas, uma vez que a população precisava muito delas. Ao fazer uso da palavra, dispôs-se a subscrever a matéria o edil Jhony dos Santos Silva. Como ninguém mais se pronunciou, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 437/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Instantes depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Rogério Lima Avelino, que solicitou o apoio dos colegas à aprovação da proposição da pavimentação, com bloquetes, das Ruas Eldorado e Indianópolis, no Parque Alvorada I. Ao se manifestarem, subscreveram a matéria os edis Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Manoel Conceição de Almeida, Rubem Lopes Lima, Felipe Moraes Andrade e Jhony dos Santos Silva.



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Nessa oportunidade, o vereador Rogério Lima Avelino comentou que era precária a situação em que se encontrava a Rua João Lima, próxima às vias públicas objetos da matéria, local em que o grande volume de poeira representava risco de acidente de trânsito, de maneira que se fazia urgente a necessidade da adoção de providências a esse respeito. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 438/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Jhony dos Santos Silva, que solicitou a colaboração dos colegas na aprovação da proposição de construção de ponte no riacho Bacuri, na Rua Professor José de Queiroz, bem como da pavimentação asfáltica ou bloqueamento (com meios-fios e sarjetas) dessa via pública, no trecho compreendido entre a Rua João Lisboa e a Avenida Pedro Neiva de Santana, na Vila Redenção I. Ao se manifestar, subscreveram a matéria os edis: Wanderson Manchinha Silva Carvalho e Whelberson Lima Brandão. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 439/2022, que recebeu a aprovação da unanimidade dos edis participantes. Neste ínterim, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, informou que, a pedido do autor, edil Rubem Lopes Lima, fora retirada da Pauta a Indicação Nº 440/2022. Em seguida, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, informou que, em face da ausência do vereador Roberto de Sousa Silva, fora retirada da Pauta a Indicação Nº 441/2022. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, informou que, em virtude da ausência da vereadora Terezinha de Oliveira Santos, fora retirada da Pauta a Indicação Nº 442/2022. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa, que argumentou que, como estava sendo reformada e ampliada a Praça Raimundo Gomes Filho, no Povoado Petrolina, propunha a construção de academia ao ar livre nesse logradouro. Como ninguém mais se manifestasse, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 443/2022, que foi aprovada pela unanimidade dos edis participantes. Ato contínuo, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a discussão a Indicação de autoria do vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz, que comentou que encaminharia a proposição ao deputado Marco Aurélio [da Silva Azevedo] para que enviasse uma emenda parlamentar para garantir os recursos necessários à obra de revitalização da Praça Davi Alves Silva, na Vila Fiquene. Como não se registrasse mais nenhum pronunciamento, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, submeteu a votação a Indicação Nº 444/2022, que recebeu a aprovação unânime dos edis participantes. Logo depois, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a única discussão Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 19/2022, de autoria do vereador Rogério Lima Avelino. Ao se manifestar na Tribuna, o edil



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Rogério Lima Avelino exibiu um vídeo em que o presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, João Francisco Silva, recomendou ao autor do Projeto de Lei em foco que acolhesse emenda de sua autoria que adequasse a matéria à Lei Maria da Penha [Lei Nº 11.340/2006], segundo a qual a violência, no âmbito familiar não tinha como vítima apenas a mulher, mas também o homem, o que demonstrava concordância do presidente da referida Comissão Permanente ao Projeto de Lei Nº 19/2022. Em seguida, o vereador Rogério Lima Avelino, comentou que o presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, João Francisco Silva, dera-lhe abraço de tamanduá [ao propor a referida emenda ao Projeto de Lei (Nº 19/2022) em discussão], após o que contou que dispositivo legal do mesmo teor havia sido aprovado na Câmara Municipal de Belém - PA e que lhe fora repassado pelo vereador Emerson Sampaio [José Emerson Campos Sampaio]. Nessa ocasião, ainda com o auxílio da projeção de vídeo, o vereador Rogério Lima Avelino acrescentou que o governador do Estado do Pará [Helder Zahrluth Barbalho] adotaria o mesmo projeto de lei. A esse respeito, o edil Rogério Lima Avelino citou o caso do assassinato da atriz Daniela Perez [Daniella Ferrante Perez Gazolla] pelo ator Guilherme de Pádua [Guilherme de Pádua Thomaz], isentado do crime após seis anos de pena de prisão, enquanto a mãe da vítima, Glória Perez, sofria até então. Por fim, o edil Rogério Lima Avelino considerou absurdo o Parecer em discussão, afirmou que havia a necessidade de legislação severa contra agressores de mulheres e solicitou aos colegas edis que rejeitassem o Parecer. Ao fazer uso da palavra, o vereador Carlos Hermes Ferreira da Cruz parabenizou o colega Rogério Lima Avelino, momento em que julgou seu pronunciamento na Tribuna a melhor atuação no exercício do mandato. A seguir, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz considerou legalmente razoável o posicionamento do presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, João Francisco Silva, mas optava pelo mérito do Projeto de Lei [Nº 19/2022] em foco, uma vez que havia a necessidade de punir de forma rigorosa as pessoas que cometiam crime de violência contra a mulher e que, como havia jurisprudência a respeito do tema, votaria contra o parecer. Logo depois, a vereadora Cláudia Fernandes Batista aprovou a iniciativa do colega Rogério Lima Avelino pelo Projeto de Lei Nº 19/2022, ocasião em que lembrou que o tema constituía pauta que defendia, a propósito da qual afirmou que era necessário fazer tudo o que fosse possível para coibir todo e qualquer tipo de violência contra a mulher. Ao se manifestar, o edil Wanderson Manchinha Silva Carvalho lembrou que os edis sempre haviam atendido às solicitações do presidente da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, João Francisco Silva, de aprovação de matérias de iniciativa do Poder Executivo, após o que declarou que, embora reconhecesse o fundamento técnico-jurídico do Parecer em discussão, era favorável à aprovação do Projeto de Lei [Nº 19/2022] vetado, pelo qual parabenizou o colega Rogério Lima Avelino. Ao se pronunciar, o vereador Zesiel Ribeiro da Silva declarou



ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

que, apesar de admitir a inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 19/2022, visto que não havia no Brasil pena perpétua, reconhecia sua validade política, de modo que votaria pela rejeição do Parecer em discussão. Instantes depois, o edil Francisco Rodrigues da Costa comentou que, neste caso, recorria-se à jurisprudência para fundamentar o voto, quando se ignorava o mesmo expediente jurídico em outras situações, como era o caso do registro da autoria dos projetos de lei de iniciativa dos vereadores, momento em que lembrou que não havia no país pena perpétua, de forma que esperava que os colegas não aprovassem o Projeto de Lei nº 19/2022, visto que seria vetado. Nesta ocasião, o vereador Manoel Conceição de Almeida lembrou que jamais houvera projetos de lei do interesse do povo aprovados pelo Legislativo que não houvessem sido vetados pelo Executivo, mas todos os projetos de interesse do Poder Executivo eram sancionados, após o que afirmou que votaria, politicamente, a favor do Projeto de Lei nº 19/2022, a propósito do que opinou que os edis situacionistas não rejeitariam essa matéria de fato pela alegada inconstitucionalidade, mas porque atendiam a orientação do prefeito [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Ao fazer uso da palavra, o edil Rubem Lopes Lima afirmou que nem sempre a bancada de apoio ao Executivo no Parlamento votava pela manutenção de veto do prefeito municipal [Francisco de Assis Andrade Ramos]. Ao se pronunciar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, ponderou que, como não havia no Brasil pena perpétua, de forma que não se justificava o impedimento de acesso a cargos públicos após o cumprimento da pena, inclusive porque o apenado precisaria retornar à atividade profissional que lhe propiciasse a sobrevivência. Ao retomar a palavra, o vereador Rogério Lima Avelino admitiu que o apenado que cumprisse sua pena, tinha o direito legal de voltar ao convívio social e ao mercado de trabalho, uma vez que não havia pena de prisão perpétua no Brasil, mas pessoalmente não concordava com isso, porém não se encontrava acima da lei. Ao voltar a fazer uso da palavra, o edil Carlos Hermes Ferreira da Cruz declarou que era de fato necessária maior severidade contra indivíduos que cometiam crimes de violência contra mulheres, o que os fariam pensar melhor antes de praticá-los, o que funcionaria como recurso de prevenção. Na sequência, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa esclareceu que se votaria a constitucionalidade ou não do Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação, de modo que, caso fosse rejeitado o Veto Total do Poder Executivo, o Projeto de Lei nº 19/2022 seguiria tramitando na Comissão Permanente de Educação, Cultura, Lazer e Turismo. Logo após, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, expôs a votação o Parecer da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei nº 19/2022, o qual foi rejeitado por catorze dos edis participantes (Amauri Alberto Pereira de Sousa, Antônio Silva Pimentel, Carlos Hermes Ferreira da Cruz, Cláudia Fernandes Batista, Felipe Morais Andrade, Jhony dos Santos Silva, Manoel Conceição de Almeida, Márcio Renê Gomes de Sousa, Ricardo Seidel




ESTADO DO MARANHÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ


Guimarães, Rogério Lima Avelino, Rubem Lopes Lima, Wanderson Manchinha Silva Carvalho, Whelberson Lima Brandão e Zesiel Ribeiro da Silva), registrando-se o voto favorável do vereador Francisco Rodrigues da Costa. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, uma vez rejeitado o Parecer pela inconstitucionalidade do Projeto de Lei Nº 19/2022, este seguiria em tramitação nas Comissões Permanentes. Nesta ocasião, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, comunicou que, por solicitação dos autores, havia sido retirada da Pauta as matérias constantes da Ordem do Dia: Projeto de Lei Ordinária Nº 18/2022, de autoria do vereador Zesiel Ribeiro da Silva; Projeto de Lei Ordinária Nº 20/2022, de autoria do vereador Francisco Messias da Silva; e Projeto de Lei Ordinária Nº 21/2022, de autoria do vereador Francisco Rodrigues da Costa. Imediatamente, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, abriu inscrições a pronunciamentos no Grande Expediente, momento em que nenhum dos participantes se inscreveu. Como nenhum dos edis se manifestassem, e como nada mais houvesse a tratar, o presidente, Amauri Alberto Pereira de Sousa, deu por encerrada a Sessão. Tasso Assunção e José Ribamar Silva de Sousa, secretários *ad hoc*, lavraram a presente ata, que, após revisada pela servidora Zilda de Carvalho Pereira, vai assinada pelos membros da Mesa Diretora. Plenário Léo Franklin, da Câmara Municipal de Imperatriz, Estado do Maranhão, em 6 de setembro de 2022.


Amauri Alberto Pereira de Sousa
Presidente


Zesiel Ribeiro da Silva
Primeiro vice-presidente


Rubem Lopes Lima
Segundo vice-presidente


Cláudia Fernandes Batista
Primeira-secretária


Antonio Silva Pimentel
Segundo-secretário